

PARECER CONTÁBIL

A Divisão de Contabilidade do Município de Ubiratã, por meio de sua contadora Pricila Viana Barato, devidamente inscrita sob o CRC-PR 72.968/O-6, vem emitir parecer técnico contábil referente ao recurso apresentado pela licitante Depai Empreendimentos Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 05.505.611/0001-05, sobre qualificação econômico-financeira no Processo Licitatório nº 4703/2019, Concorrência nº 14/2019.

Ocorre que na sessão pública de licitação realizada no dia 05 de dezembro de 2019 apresentou no rol de seus documentos contábeis, Notas Explicativas sem assinatura do contador e do representante legal da empresa. A licitante foi considerada inabilitada, apresentando recurso no dia 10 de dezembro de 2019.

As Notas Explicativas são de apresentação obrigatória, conforme prevê o Edital de Licitação, item 13.1.3, B, alínea V, que diz:

V - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados com as respectivas notas explicativas, independentemente do porte ou regime tributário das Licitantes.

As assinaturas do contador e do representante legal da empresa, sejam digitais ou físicas, conferem autenticidade aos documentos apresentados. Quando a empresa apresenta um documento apócrifo, ou seja, sem assinatura, é impossível garantir a autenticidade e confiabilidade neste.

A assinatura do contador não se trata de mera formalidade, pois trata-se de imposição legal com fundamento no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1).

Diante do exposto, entendemos pela não aceitação do recurso e inabilitação da licitante.

Ubiratã, 13 de janeiro de 2020.



PRICILA VIANA BARATO

Contadora

CRC-PR 72.968/O-6

